



# CÂMARA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.017.967/0001-49

End.: Praça Walter França, 1.653 - Centro - CEP: 39.460-000

Email: camarademanga@gmail.com - Tel.: (38) 3615-2146

Sítio: www.camarademanga.mg.gov.br

EMENDA MODIFICATIVA N.º 01 / 2023

PROJETO DE LEI N.º 005/ 2023 (LDO / 2024).

**Modifica o artigo 13 e o Parágrafo Único que institui a Lei de Diretrizes Orçamentárias – “LDO” para o Exercício de 2024, e dá outras providências”.**

O povo do município de Manga, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte **Emenda Modificativa**:

**Art. 1º - O Artigo 13 e o Parágrafo Único o Projeto de Lei n.º 005/ 2023 - LDO / 2024 passam vigorar com a seguinte redação.**

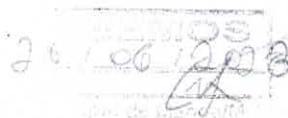
**Art. 13 – A Lei Orçamentária conterà dotação para a Reserva de Contingência de até 8% (Oito por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2024, destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e como fonte de recursos para abertura de Créditos Adicionais, observado o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Federal 4.320 de 1964 e no art. 8º da Portaria Interministerial 163 d 2001.**

**Parágrafo Único - A proposta orçamentária de 2024 adicionará à Reserva de Contingência o valor de 2% (Dois por cento) da “Receita Corrente líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto pelo Poder Executivo”, para servir como fonte de recurso para atendimento das emendas individuais de execução obrigatória .**

**Art. 2º - Esta Emenda Modificativa entra em vigor na data de sua publicação, e produzindo efeitos na execução orçamentária do exercício de 2024.**

**Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.**

Sala das sessões da Câmara Municipal de Manga, aos 26 dias do mês de junho de 2023 .



*Raimundo Mendonça Sobrinho*  
**Raimundo Mendonça Sobrinho**  
Vereador